



**ILAESE**  
Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos

# A precarização do Ensino Público no Estado de São Paulo

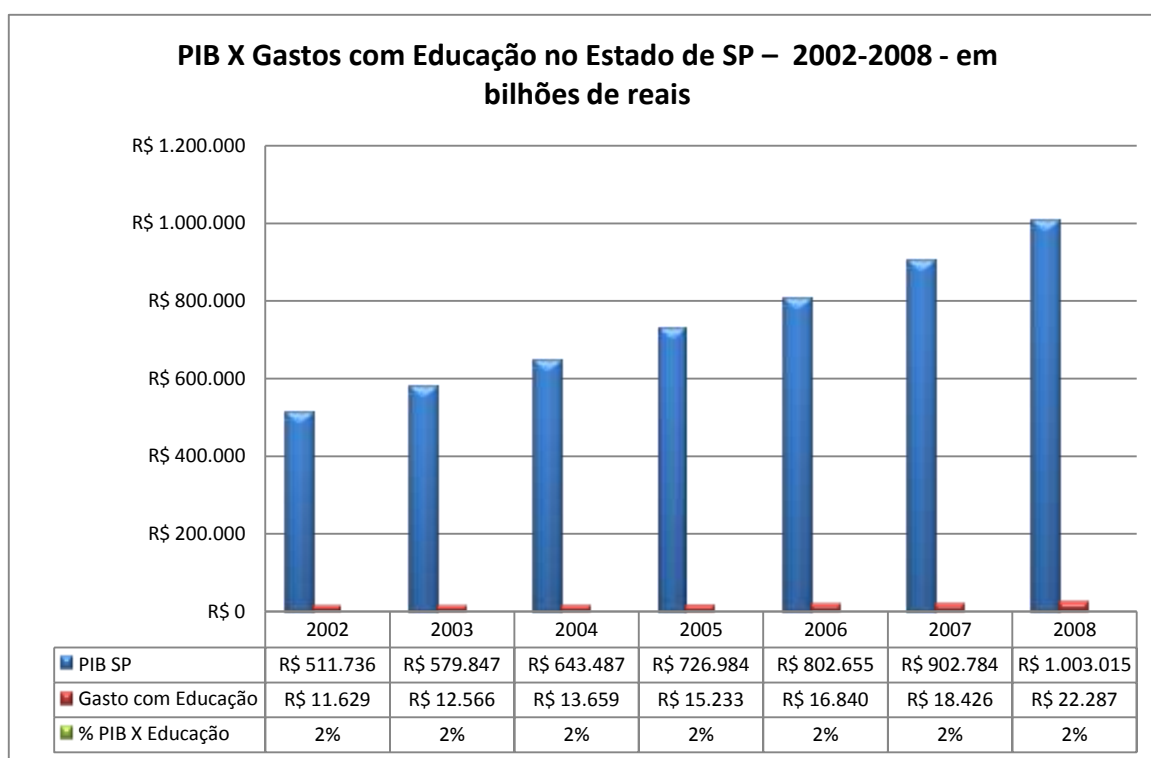
Estudo realizado por **Fernando Antônio Soares dos Santos** (Nando Poeta), professor e sociólogo e por **Nazareno Godeiro**, pesquisador do ILAESE, ambos da Coordenação Nacional do ILAESE

Outubro de 2011



## **Precarização do Ensino Público: um problema mundial e sua projeção na atuação do Governo do Estado de São Paulo**

O governo do Estado de São Paulo gasta apenas 2% do PIB do Estado com Educação, como se pode observar no gráfico abaixo:



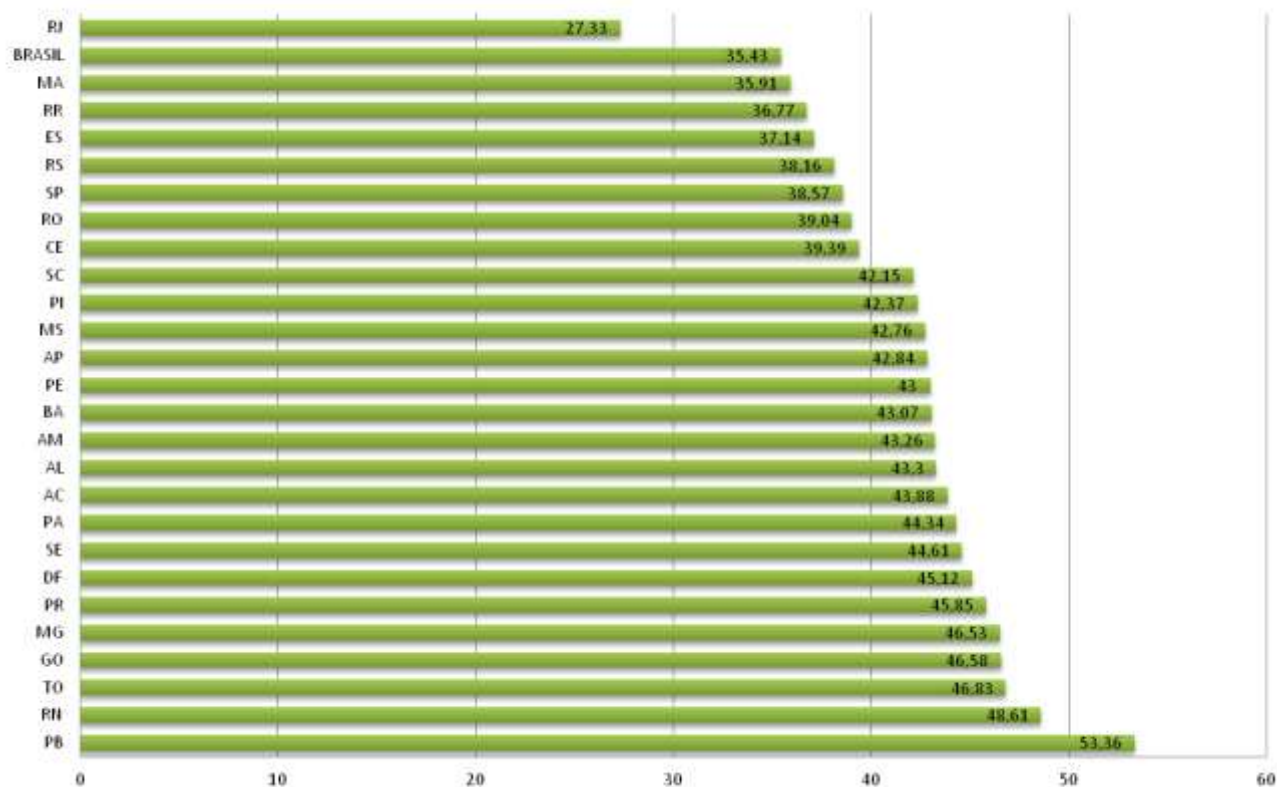
Fonte: Secretaria da Fazenda de SP – Relatórios Anuais

Desde 2002 se mantém inalterado o quadro de subfinanciamento da educação no Estado, seguindo a norma nacional, apesar de São Paulo ser o Estado mais rico da Federação.

Este desprezo com a educação se dá não porque as contas do Governo Estadual estejam apertadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal ou por qualquer outra norma constitucional, ao contrário, as contas do Estado são superavitárias e estão longe de alcançar o teto da LRF:



Gasto com Pessoal X Receita Corrente Líquida – 2010 - em %



Só a PB ultrapassa a marca de 49% da RCL com pessoal (segundo o governo, descumprindo a LRF); outros três Estados (RN, TO e GO) ultrapassaram o limite prudencial, gasto acima de 46,55%. Note que o Governo Federal tem uma boa margem para garantir aumento ao funcionalismo público federal.

Desta forma, o Estado de São Paulo tem folga suficiente para garantir uma melhoria substancial dos gastos sociais, especialmente com a Educação e com o magistério estadual.

### Recursos Existem: O Intenso Aumento das Receitas do Estado de SP

Elevação da Receita Corrente Líquida de SP entre 2002 e 2010

Exercício	Receita Corrente Líquida
2002	R\$ 51.892.479.009,15
2003	R\$ 56.827.295.241,23
2004	R\$ 64.789.056.201,53
2005	R\$ 73.870.648.069,75



## ILAESE Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos

2006	R\$ 82.078.569.162,03
2007	R\$ 92.275.644.134,75
2008	R\$ 107.688.074.195,29
2009	R\$ 113.618.045.091,79
2010	R\$ 131.045.311.418,61

Varição da RCL no Estado de SP entre 2002 e 2010. Fonte: Secretaria da Fazenda de SP – Relatórios Anuais.

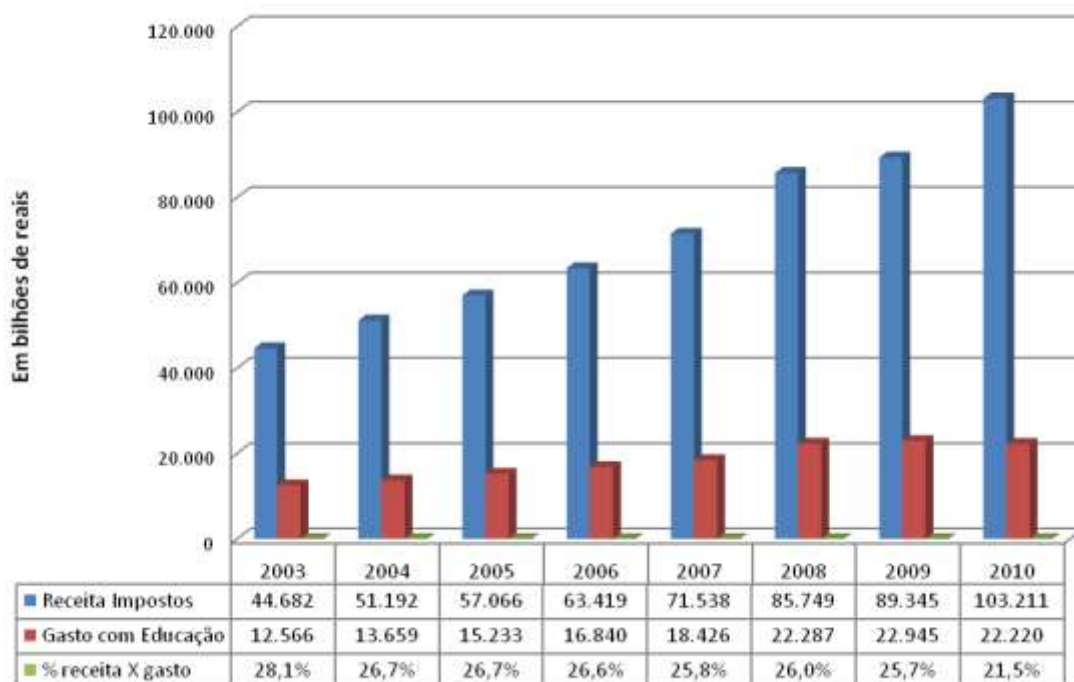
Como se vê, a receita corrente líquida do Estado de São Paulo experimentou um acréscimo, entre 2002 e 2010, da ordem de 153%, dobro do crescimento da inflação que foi de 76% no mesmo período.

O superávit entre 2002 e 2010 alcançou R\$ 38 bilhões de reais. Não há qualquer dúvida, portanto, de que os cofres do Estado de São Paulo recebem cada vez mais recursos, os quais, entretanto, não se projetam nos vencimentos dos servidores ou na qualidade dos serviços prestados à população.

Se o Governo do Estado é pródigo em apelar à lei quanto prejudica a população e os servidores públicos, não titubeia em burlá-la em prol de garantir superávits que permitam desviar dinheiro para a “iniciativa privada”:

### Evolução das Receitas Pré-afetadas à Educação no Estado de SP

Receita de Impostos X Gastos com Educação – Estado de SP - 2003/2010 – em R\$ bilhões



Fonte: Secretaria da Fazenda de SP – Relatórios Anuais



Como se vê, o Governo do Estado de São Paulo (igual ao Governo Federal) também descumpre a Constituição Brasileira de 1988 (que determina o mínimo de 25% da receita de impostos aplicados na Educação), no que trata do financiamento da educação, já que em 2010, gastou por volta de 21% com educação:

*“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”*

Pior ainda, descumpre a lei maior do Estado, a Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989 que determina:

***Artigo 255** - O Estado aplicará, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo, **trinta por cento** da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências.*

O Estado de São Paulo deveria, para cumprir a lei estadual, ter gasto mais R\$ 9 bilhões em 2010 na Educação. Isto permitiria contratar cerca de 300 mil novos professores, mais que dobrando o quadro de professores da Rede Estadual, para garantir uma educação universal, pública e gratuita.

Fica patente o modo como o governo do Estado de SP não cumpre o mais importante texto normativo do Estado – a Constituição Estadual – furtando-se a investir em educação o mínimo exigido em lei.

Além da exigência acima mencionada, o Estado recebe valores que devem ser, necessariamente, aplicados na educação pública. Trata-se dos recursos do Fundef (até 2006) e do Fundeb (a partir de 2007). Tais valores, na forma da legislação, destinam-se à promoção da educação e, prioritariamente, à valorização e remuneração digna dos profissionais do ensino. Dispõe o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias<sup>1</sup> que o Fundeb tem por

---

<sup>1</sup> Confira-se, na íntegra: “Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à **remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições** (...)”

XII - **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.”**



**ILAESE**  
**Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos**

objetivo “a remuneração condigna dos trabalhadores na educação”. Regulamentando a norma citada, o inciso XII do artigo 60 do ADCT e o artigo 22 da Lei 11.924/2007, que cria o Fundeb, prescrevem que “*pelos menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública*”.

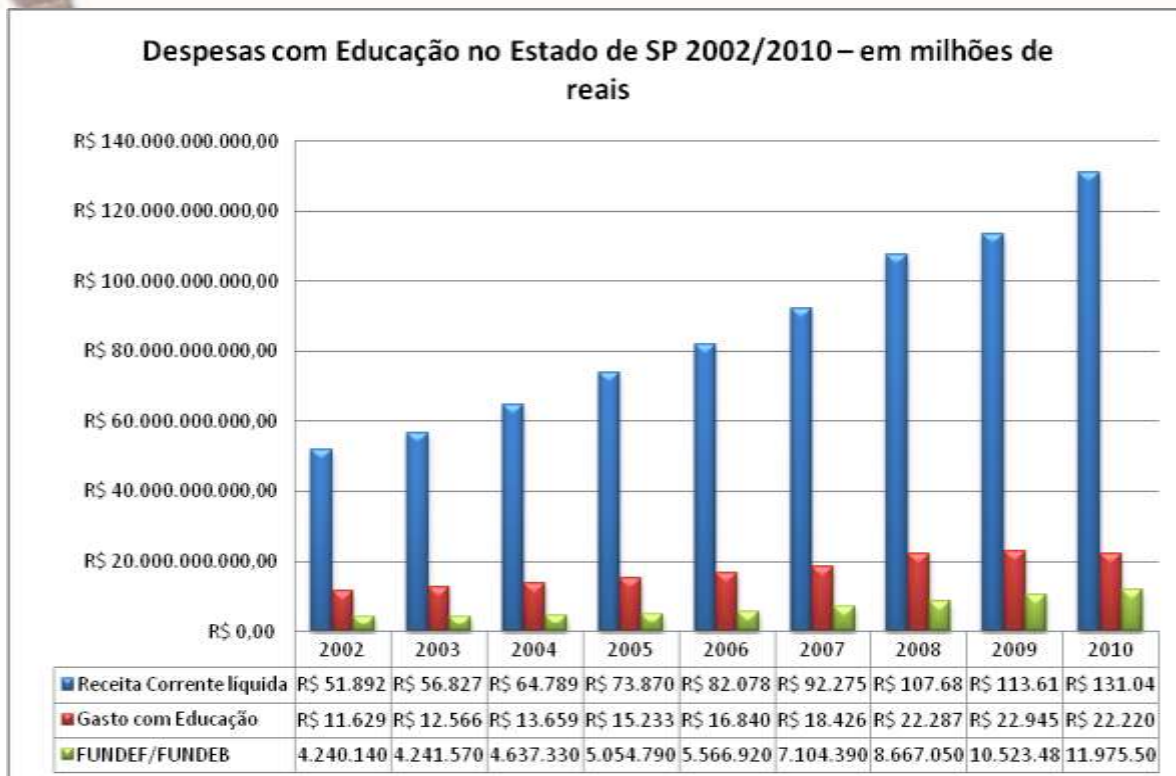
Mais do que o cumprimento formal da legislação em questão, o que se espera dos governantes é o atendimento à respectiva finalidade. Assim, o incremento das transferências advindas do Fundeb deve corresponder, necessariamente, ao aumento das despesas com pessoal da educação pública. De outro modo, cumpre-se a forma da lei, mas ignora-se sua substância. Juridicamente, tal prática se chama simulação e não encontra guarida no direito.

A partir dessas considerações, confira-se a evolução dos números referentes às transferências do Fundef e Fundeb entre 2002 e 2010 no Estado de SP:

<b>Ano</b>	<b>Transferências</b>
2002 (Fundef)	4.240.140.000,00
2003 (Fundef)	4.241.570.000,00
2004 (Fundef)	4.637.330.000,00
2005 (Fundef)	5.054.790.000,00
2006 (Fundef)	5.566.920.000,00
2007 (Fundeb)	7.104.390.000,00
2008 (Fundeb)	8.667.050.000,00
2009 (Fundeb)	10.523.480.000,00
2010 (Fundeb)	11.975.500.000,00

Fonte: SEE Equipe Fundef/QSE; Fundeb/QESE

O gráfico abaixo explicita de modo mais claro a maneira como, em que pese o aumento dos repasses percebidos pelo Estado de SP ao longo dos últimos anos, os dispêndios com educação não seguiram a mesma tendência, revelando, de modo indubitável, a tese aqui sustentada de que no Estado de SP sequer os princípios e objetivos das já insuficientes políticas e determinações jurídicas nacionais são devidamente cumpridas. Confira-se:



Fonte: Secretaria da Fazenda de SP – Relatórios Anuais

Enquanto a Receita Corrente Líquida cresceu 153% entre 2002 e 2010, os gastos com Educação cresceram apenas 91%, o aporte do FUNDEB cresceu 182% no mesmo período e a folha de pagamento dos professores cresceu apenas 82%, menos da metade do crescimento do FUNDEB e a metade das receitas de impostos do Estado de São Paulo.



## **Uma Breve Incursão sobre as Finanças Públicas do Estado de São Paulo**

Abordando-se apenas os dados referentes aos anos de 2008 a 2010, permite-se um claro padrão na conduta do Governo do Estado, onde a valorização do servidor cede terreno a medidas não prioritárias. Confirmam-se as informações adiante expostas:

<b>Ano</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Repasses do Fundeb</b>	<b>Gastos Totais com Educação</b>	<b>Gastos com Pessoal</b>
2008	107.688.074.195,29	8.667.050.000,00	22.287.658.492,71	10.171.604.978,24
2009	113.618.045.091,79	10.523.480.000,00	22.945.341.125,01	10.409.228.688,69
2010	131.045.311.418,61	11.975.500.000,00	22.220.190.292,88	11.462.076.502,73

Fonte: Secretaria da Fazenda de SP – Relatórios Anuais

O que fica explícito é que o Estado de SP, em que pese experimentar considerável acréscimo de receitas nos últimos anos, aproveitando-se da crise internacional, não tem repassado tais valores adicionais para o servidor da Rede Estadual de Ensino.

**Veja que entre 2008 e 2010, a Receita Corrente Líquida cresceu 22%, os repasses do Fundeb foram majorados em 38%, mas os gastos com Educação em SP caíram -0,3% e os gastos com pessoal subiram apenas 13%.**

**Para efeitos de comparação, a inflação (IPCA IBGE) neste mesmo período correspondeu a 17%. Portanto, no período da crise, nem os gastos com educação nem a folha de pagamento acompanharam a inflação.**

A pergunta que se faz é: se a valorização do profissional é um princípio conformador da educação brasileira e se o objetivo declarado em lei do Fundeb é a melhoria da remuneração do servidor, um governo estadual que reduz gastos, proporcionalmente, na Educação e majora sua mão-de-obra com índices muito abaixo do arrecadado com o FUNDEB e com os impostos estaria atuando corretamente?

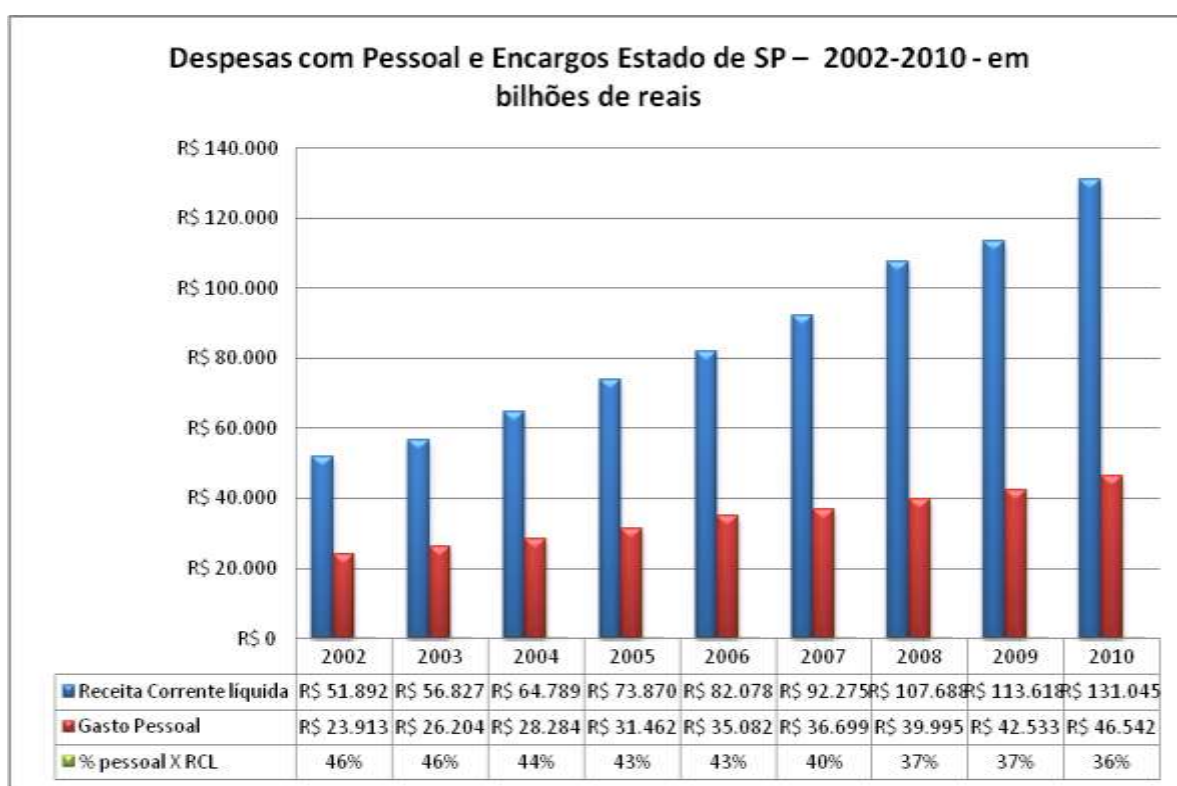
Sequer a inconstitucional Lei de Responsabilidade Fiscal pode ser utilizada como argumento





**ILAESE**  
**Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos**

para que os gastos com pessoal do ensino sejam de tal modo reduzido no Estado de SP. O fato é que o governo estadual gasta apenas 36% de sua receita com pagamento de pessoal, quando a referida norma jurídica, no inciso III de seu artigo 19 permite um teto de até 60%. Existem ainda dois limites de gastos com pessoal. O denominado "**Limite Máximo**", estabelecido em **49% da Receita Corrente**, cabe ao Tribunal de Contas alertarem sobre o fato. O outro é o "**limite prudencial**", que é de **46,55% da Receita Corrente**. **O Governo do Estado ainda teria uma margem de gasto com pessoal na ordem de R\$ 17 bilhões de reais em 2010.**



Fonte: Fundação Seade – Secretaria da Fazenda - Relatórios Anuais do Governo do Estado de SP

Confira-se, ainda, como não houve um aumento nos gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Estado de SP, em que pese à ampla margem possibilitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

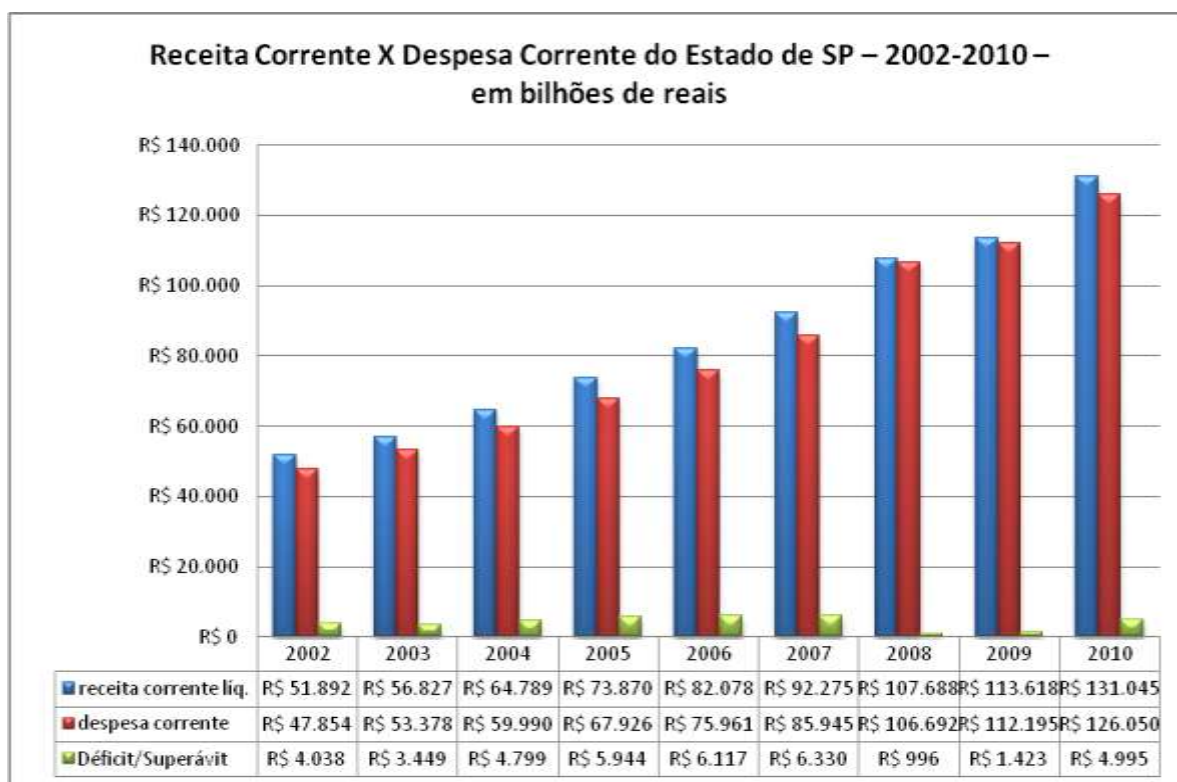
Enquanto as receitas cresceram 153%, as Despesas com Pessoal cresceram apenas 95%:



**ILAESE**  
**Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos**

Especificação	2002	2010	% 2002-2010	Inflação 2002-2010
<b>Despesa Pessoal/Encargos</b>	R\$ 23.913.322.690,71	R\$ 46.542.501.422,66	94,6%	76,3%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	R\$ 51.892.479.009,15	R\$ 131.045.311.418,61	152,5%	

Sob o cenário de penúria enfrentado por servidores públicos e cidadãos que dependem da atuação do governo estadual, ainda se economizam recursos, conforme já mencionado acima, para geração de injustificáveis superávits. Como pormenorizado na tabela abaixo, há um superávit acumulado entre 2002 e 2010 da ordem de 38 bilhões de reais, o que ultrapassa o numerário investido em educação nos anos de 2009 e 2010.



Fonte: Fundação Seade – Secretaria da Fazenda - Relatórios Anuais do Governo do Estado de SP

O Estado de SP é superavitário desde 2002 e acumulou uma reserva de R\$ 38.091.096.122,81 (bilhões de reais).



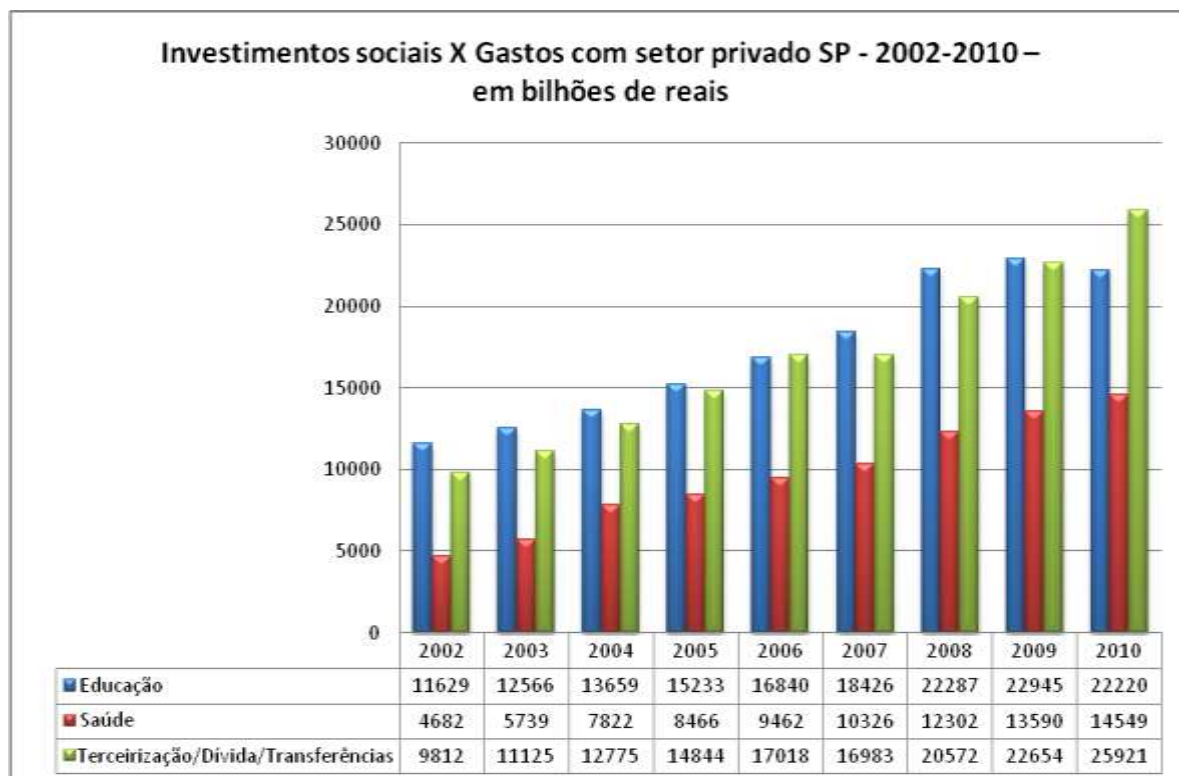
**ILAESE**  
**Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos**

**Despesa X Receita no Estado de São Paulo – 2002/2010 - em bilhões de Reais:**

Descrição	2002	2010	%	Inflação 2002-2010
Despesa corrente	47.857	126.050	152,5%	76,3%
Receita corrente	51.892	131.045	163,4%	

Fonte: Fundação Seade – Secretaria da Fazenda - Relatórios Anuais do Governo do Estado de SP - IBGE

Os gastos com terceirização, dívida e transferência para instituições privadas alcançaram 20% das Receitas Correntes. Estas transferências cresceram 421% entre 2002 e 2010, em clara evidência de que a prioridade do grupo político que administra o Estado é se colocar como intermediário privilegiado entre recursos tributários (arrecadados, sobretudo, dos trabalhadores) e interesses do setor privado, sempre em prejuízo da priorização de direitos devidos aos cidadãos:



Fonte: Fundação Seade – Secretaria da Fazenda - Relatórios Anuais do Governo do Estado de SP

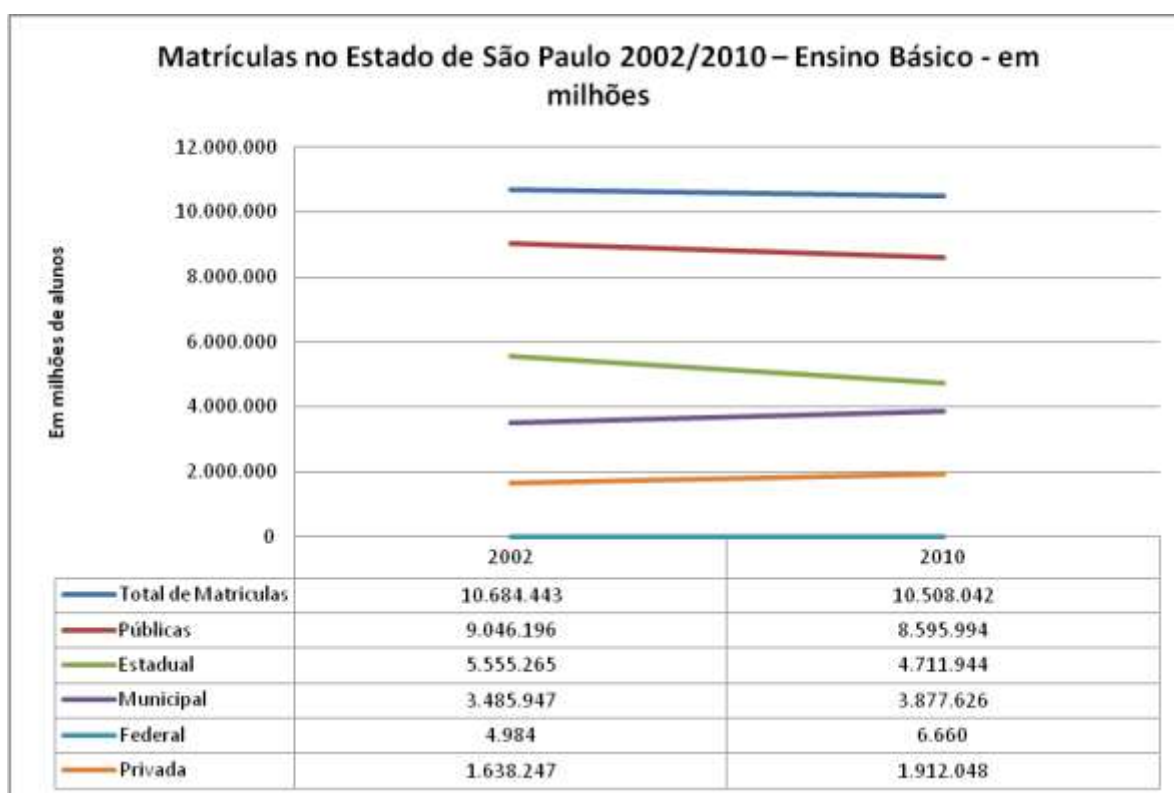
Veja que o crescimento das transferências para o setor privado (coluna verde no gráfico acima) cresceu em velocidade muito superior aos gastos com educação e saúde no Estado de SP.



## Um Breve Diagnóstico da Situação da Educação no Estado de São Paulo

Segundo o IBGE, em 2009, a taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais em SP era de 4,7% e o analfabetismo funcional alcançava 13,2% da população da mesma idade. Isto significa que havia no Estado de São Paulo, em 2009, por volta de 7 milhões de analfabetos.

De qualquer modo, a título exemplificativo, apresenta-se, abaixo, uma descrição analítica da maneira como o Governo do Estado de São Paulo não investe o suficiente na Educação e tampouco repõe o quadro de servidores públicos da educação, no ritmo necessário, contribuindo para a precarização desse segmento.



Censo Escolar INEP – 2002 2010

O Gráfico acima mostra uma queda no número de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, apesar de haver crescimento populacional.

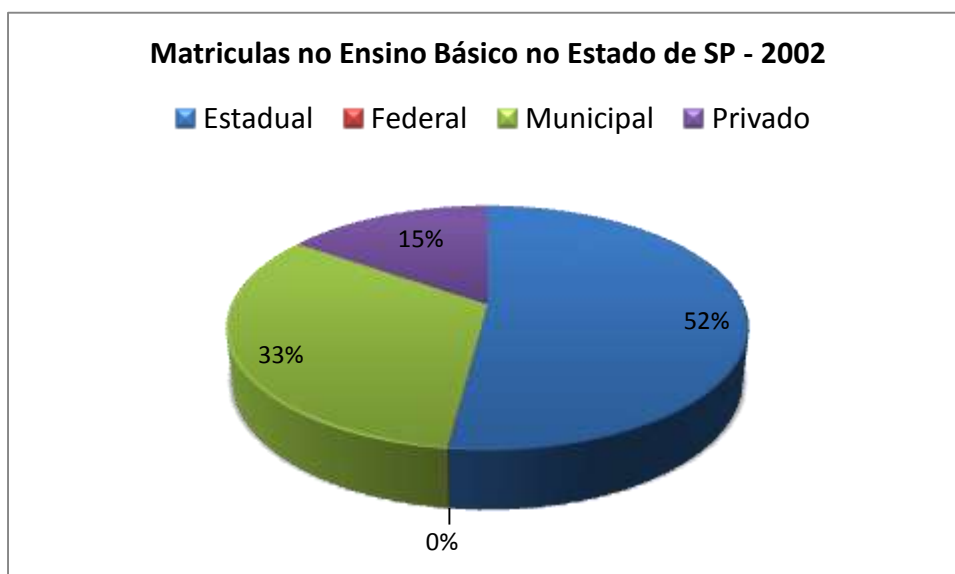


**ILAESE**  
**Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos**

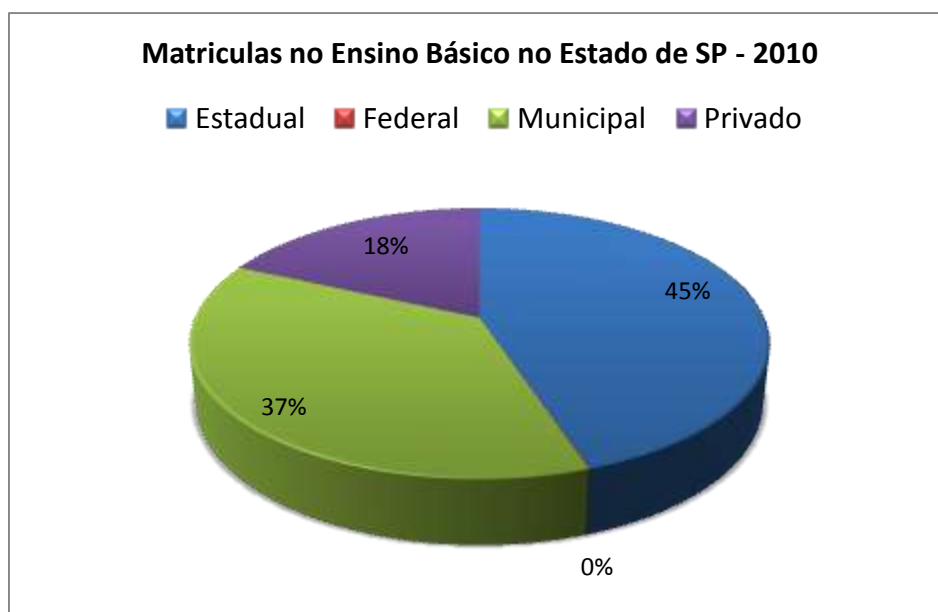
A queda no total das matrículas do Estado foi de -1,7%, número que é superior se considerar o aumento da população do Estado entre 2002 e 2010.

A queda no setor público foi de -5% entre 2002 e 2010, enquanto o setor privado cresceu 23% neste mesmo período, demonstrando que há um sucateamento do setor público em favorcimento do setor privado da Educação.

Mostra também uma desobrigação do Governo Federal e Estadual com a Educação e uma municipalização paulatina da Educação no Brasil e no Estado. Como evidencia os dois gráficos abaixo:



Censo Escolar 2002 - INEP

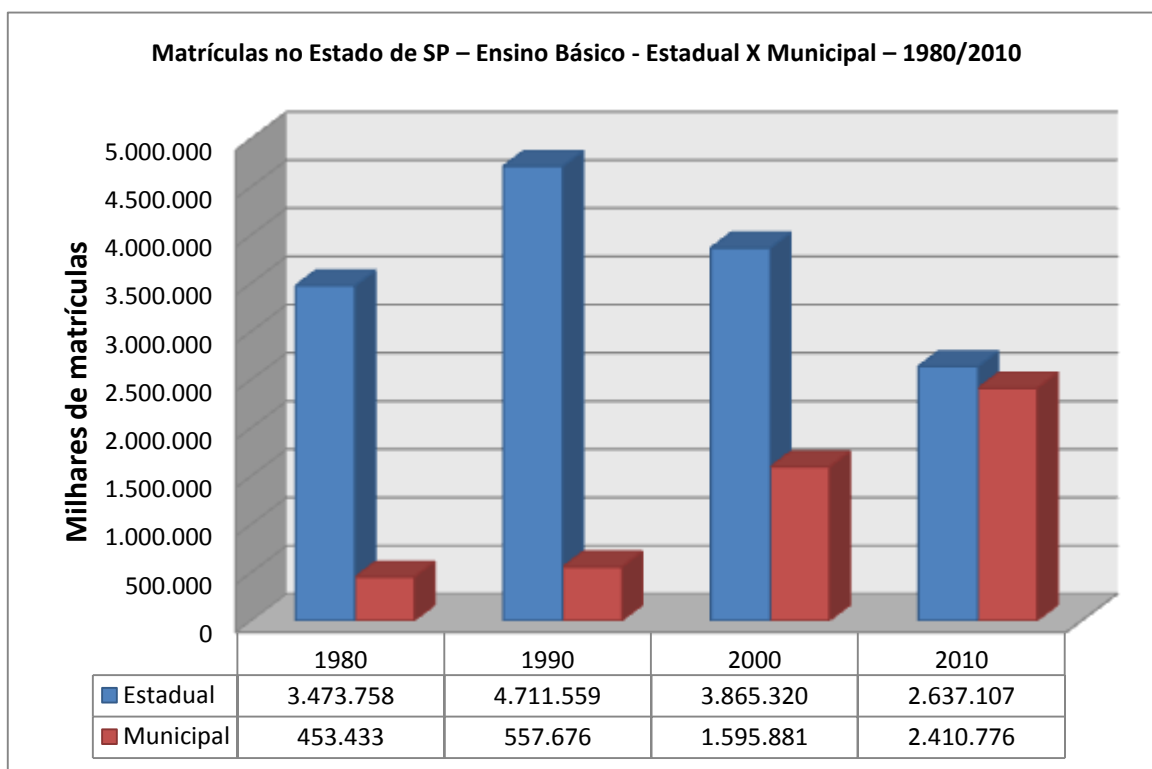


Censo Escolar 2002 - INEP



Em 9 anos se evidencia um crescimento continuado do Setor Municipal em detrimento do Estadual e do Setor Privado em detrimento do Setor Público. O Governo Federal representa 0% nesta equação.

Se avaliarmos num lapso de 30 anos, fica mais evidente o processo de municipalização da Educação no Estado de São Paulo:



Fonte até 1995: Centro de Informações Educacionais da Secretaria de Educação de São Paulo

Fonte 1996 em diante: Censo Escolar MEC/INEP

A municipalização faz parte de um plano de precarização da Educação porque joga para os entes que tem menos arrecadação (as Prefeituras Municipais) a Educação.

Assim, se torna normal que uma parte substancial dos jovens em idade escolar não frequentem a escola:



**Tabela 2.4 - Taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2009**

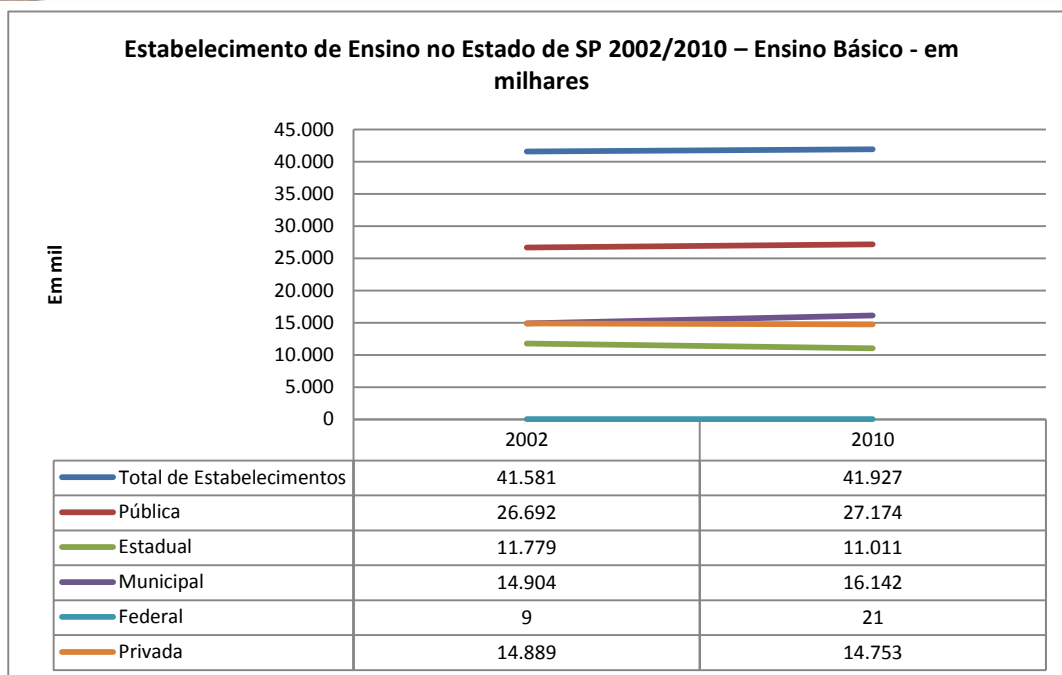
Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente (%)				
	Total	Grupos de idade			
		0 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos
<b>São Paulo</b>	27,3%	46,4%	98,3%	88,5%	27,8%
<b>Total da População entre 0 e 24 anos*</b>	17.666.162	4.310.603	6.435.162	2.057.281	4.863.116
<b>População de 0 a 24 anos fora da Escola</b>	6.167.636	2.310.483	109.397	236.587	3.511.169
<b>% do total</b>	35,0%				

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2009.\* Projeção IBGE

Segundo esta tabela ainda tem no Estado de São Paulo mais de 6 milhões (cerca de 1/3) de jovens fora da escola, de uma população total de cerca de 17 milhões de jovens entre 0 e 24 anos.

### **Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo**

No que se refere aos estabelecimentos de ensino, se confirma a mesma dinâmica de municipalização e privatização da Educação Básica no Estado de São Paulo. Os estabelecimentos de ensino permaneceram estagnados nestes 9 anos, com pequeno crescimento da Rede Municipal e pequena queda da Rede Estadual.



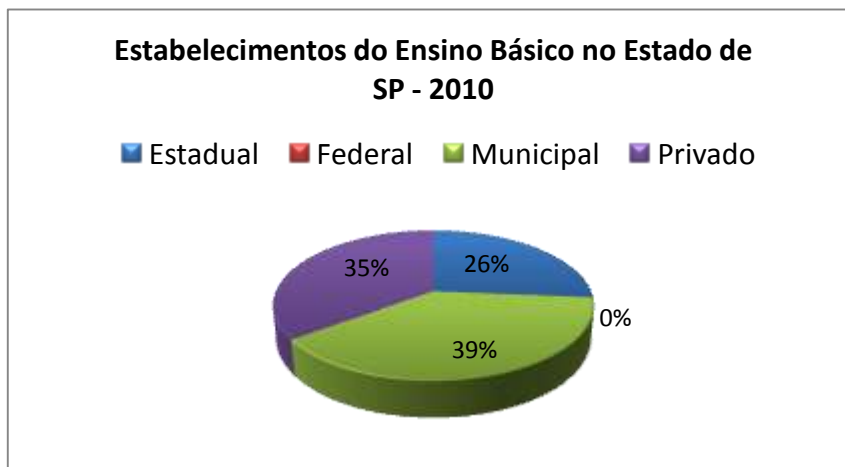
Censo Escolar INEP 2002/2010

Os gráficos abaixo mostram também o crescimento da Rede Municipal e a diminuição da Rede Estadual, enquanto o setor privado permanece estagnado em número de estabelecimentos de ensino:



Censo Escolar 2002 - INEP



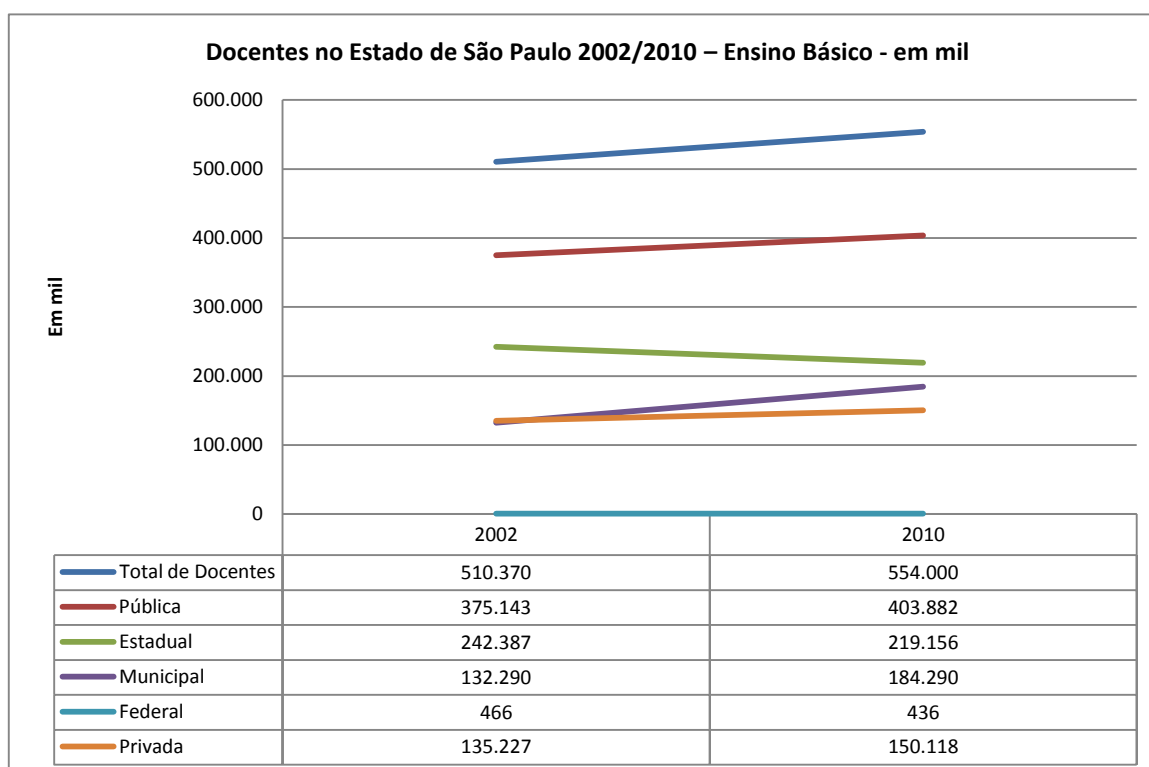


Censo Escolar 2002 - INEP

Por outro lado, em 2010, havia, segundo o Censo Escolar do MEC/INEP, 1.325.336 alunos em escolas de tempo integral, representando 12,6% do total.

### Os(as) Docentes no Estado de São Paulo

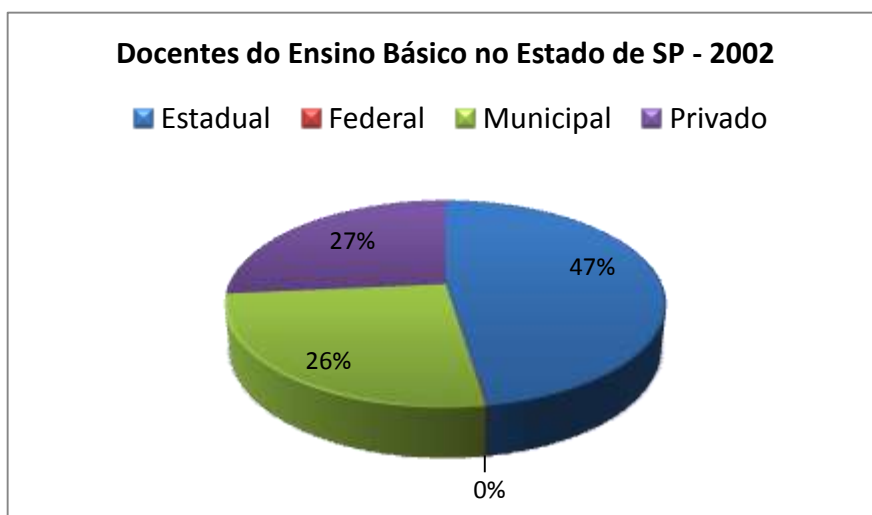
Dados dos Docentes do Estado de São Paulo entre 2002 e 2010 mostra um crescimento de 8,5% em 9 anos. Porém, refletindo a municipalização do ensino fundamental, o número de docentes estaduais caiu em -9,6% enquanto o número de docentes municipais cresceu em 39,3%:



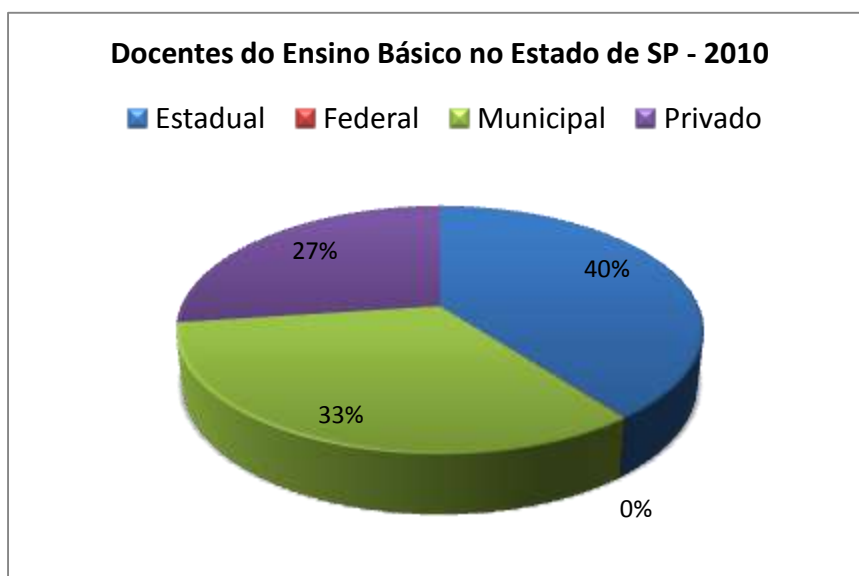
Censo Escolar INEP – 2002 2010



Os docentes estaduais diminuíram de 47% para 40% do total dos docentes de SP entre 2002 e 2010, enquanto os docentes municipais passaram de 26% para 33% no mesmo período. Os professores privados se mantiveram em porcentagem inalterada (27%).

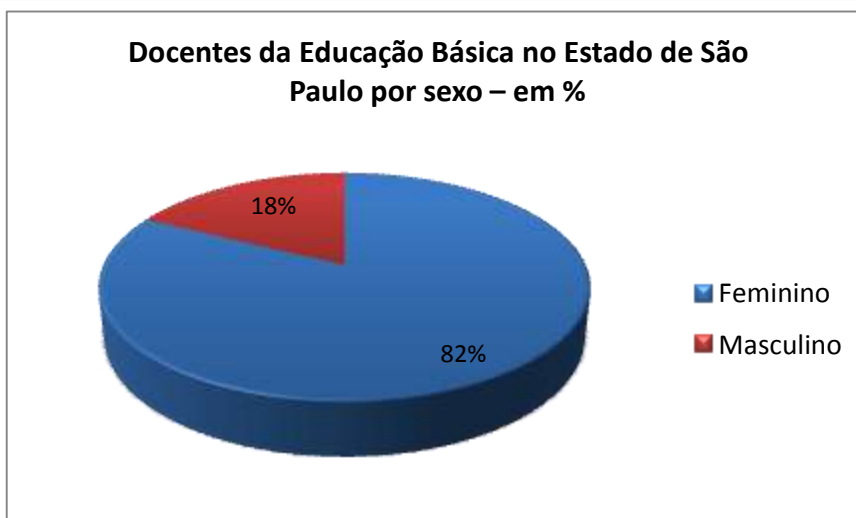


Censo Escolar INEP – 2002



Fonte: Censo Escolar MEC-INEP – 2010

A ampla maioria da categoria é composta por professoras, pois de cada 10 docentes, 8 são mulheres, como atesta o censo escolar de 2010:



Fonte: Censo Escolar MEC-INEP – 2010

## Os(as) Docentes de São Paulo por Escolaridade

### Docentes no Estado de São Paulo - Instrução - 2010

Grau de instrução em 2009	Professores	%	Ed. Infantil	%
<b>Quantidade de docentes</b>	526.521	100%	93.809	100%
<b>Com nível superior</b>	457.838	87%	64.164	68%
<b>Com nível médio</b>	67.811	13%	29.245	31%
<b>Com nível fundamental</b>	872	0%	400	1%

Fonte: Censo Escolar MEC\_INEP 2010

## Déficit de docentes no Estado de São Paulo

O número de docentes existentes hoje é insuficiente para garantir uma educação pública universal e de qualidade. Para se conseguir uma educação assim, seria necessário mais que duplicar o número de docentes, como evidencia a tabela abaixo:



**Professores X alunos real e ideal na rede pública (sem EJA, Ed. Especial e Profissional) – 2010**  
**Déficit de professores para uma educação de qualidade**

faixa etária/nível de ensino	Alunos matriculados 2010*	Professores 2010*	Aluno X professor(a) 2010*	população 2010**	Aluno X professor(a) ideal***	Professores necessários	Déficit Professores
0 a 3 anos – Ed Infantil - Creche	359.993	26.196	14	2.833.670	8	354.209	328.013
4 a 5 anos - Pré-escola	832.053	36.089	23	1.462.017	15	97.648	61.559
6 a 14 anos - Fundamental	4.956.213	212.796	23	6.498.662	22	295.394	82.598
15 a 17 anos – Ensino Médio	1.582.339	80.896	20	2.080.230	30	69.341	-11.555
Total da Educação Básica	7.730.598	355.977	22	12.874.579		816.592	415.615

Fonte: \* Censo Escolar INEP 2010. \*\* Projeções Populacionais Cedeplar/INEP (2002) e IBGE (2004). \*\*\*Posição da CONAE/CNTE

Esta quantidade de docentes supriria as necessidades de uma educação universal (100% em todos os níveis da educação básica) e pública, sem setor privado.

Hoje, as creches públicas estão trabalhando com cerca de 14 crianças por professor(a), a pré-escola com 23 alunos por professor(a), o fundamental com 25 alunos por docente e o ensino médio com 20 alunos por docente.

### **Salários baixos e precarização da profissão docente**

Segundo a APEOESP, em 2010, 43,5% dos(as) docentes de São Paulo não eram efetivos<sup>2</sup>, portanto não foram aprovados em concurso público, revelando outro descumprimento da lei estadual que determina o ingresso na Rede somente por concurso.

A contratação de OFA (ocupante de função atividade) em quase a metade da categoria no Estado é parte do processo de precarização do trabalho e rebaixamento salarial no setor.

Em valores de janeiro de 2010, o salário (mais gratificações) de um professor licenciado, em início de carreira, com 40 horas, era de R\$ 1.834,86. Ficou em 11º colocado em comparação com outros Estados do Brasil. Na frente de São Paulo, ficou o Distrito Federal e os Estados de Roraima, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Acre, Amapá, Alagoas, Tocantins e Espírito Santo.

### **Salário Base e Remuneração dos(as) Docentes de São Paulo – janeiro 2010**

Nível	Carga horária	Salário Base	Remuneração Total	X Salário Mínimo jan 2010	Salário Mínimo Necessário
Professor de Educação Básica I*	24hs.	785,50	958,53	1,9	2.159,65
	30hs	981,88	1.198,16	2,3	2.159,65
	40hs	1.309,16	1.597,54	3,1	2.159,65

<sup>2</sup> Fonte: SEE-SP CIE – Centro de Informações Educacionais – março de 2010.



## ILAESE Instituto Latinoamericano de Estudos Socioeconômicos

Professor de Educação Básica II*	24hs.	909,32	1.100,92	2,2	2.159,65
	30hs	1.136,64	1.376,14	2,7	2.159,65
	40hs	1.515,53	1.834,86	3,6	2.159,65

\* PEB I: professor(a) das séries iniciais. PEB II, da 5a. série em diante.

Dados de setembro de 2009 – dos sindicatos de todo o país – CNTE

Em 1967, um(a) docente primário(a) do Estado de São Paulo ganhava o correspondente a 8,7 salários mínimos (Cunha, 1991, p. 75)<sup>3</sup> e no valor de 2010 visto acima correspondia a somente 3,6 salários mínimos.

Se o Governo do Estado pagasse o correspondente a que se ganhava em 1967, deveria pagar em 2010, um salário de R\$ 510,00 multiplicado por 8,7 = R\$ 4.437,00.

A perda do(a) professor(a) paulista frente ao que percebia em 1967 foi de R\$ 2.602,14 por mês. No ano, a perda foi de R\$ 31.225,68, valor suficiente para comprar um carro à vista por ano ou um apartamento em 10 prestações.

### **A lei do Piso no Estado de São Paulo**

Segundo estudo da APEOESP<sup>4</sup> de 2010, a lei do piso não causará impacto, pois o salário base da categoria está acima do piso nacional. Porém, tal lei terá impacto na geração de mais empregos no setor já que:

*“O governo paulista deverá contratar cerca de 55 mil professores para garantir a jornada estabelecida na lei do piso (2/3 de atividade em classe com alunos e 1/3 de atividade fora de sala).”*

### **As doenças ocupacionais que afetam a categoria**

Em pesquisa realizada com Professores da Rede Estadual de São Paulo com 1.615 trabalhadores (as) se verificou a incidência de doenças ocupacionais na seguinte proporção:

<sup>3</sup> A DITADURA MILITAR E A PROLETARIZAÇÃO DOS PROFESSORES - AMARILIO FERREIRA JR. E MARISA BITTAR

<sup>4</sup> A Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e sua implantação no Magistério Paulista – APEOESP - 2010



Participação dos Professores da Rede Estadual segundo:

**Doenças com Diagnóstico Confirmado**

GRÁFICO

**22**



Fonte: APEOESP - Pesquisa Saúde e Condições de Trabalho dos Professores, 2010  
Elaboração: DIIIESE, subseção APEOESP/CEPES  
Obs.: Total de 1.615 questionários



## **Conclusões**

A breve exposição aqui tecida permite o apontamento das seguintes conclusões:

- a) O Governo do Estado de São Paulo não apenas se submete ao contexto de mercantilização da educação e de desmonte do ensino público, como aprofunda tais práticas.
- b) Nos termos da LDB, da Constituição e da Legislação do Fundeb, a constante melhoria dos padrões de remuneração dos servidores da educação pública não é uma faculdade, mas um dever do Poder Público. Assim, é claramente abusiva a situação do Estado, como SP, que recebe crescentes recursos de impostos e não repassa este crescimento para os gastos com Educação e seu Pessoal.
- c) A Receita Corrente Líquida e as receitas de transferências do Fundeb têm aumentado significativamente no Estado de SP, ao passo que os gastos com pessoal do ensino têm crescido na metade do crescimento da arrecadação de impostos.
- d) O Governo de São Paulo possui recursos e tem margem, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, para adotar uma política mais justa de remuneração dos Professores Estaduais.
- e) O Governo Estadual de SP tem se concentrado em medidas de rápido impacto eleitoral e propagandístico, em detrimento de investir na permanente melhoria da qualidade do ensino, a qual só pode se implementar com uma política de digna remuneração aos trabalhadores da educação.
- f) A atuação do Governo Estadual de SP com relação à Rede de Ensino Estadual é antijurídica, pois não são observados os requisitos prescritos no artigo 255 da Constituição Estadual de 1989 quanto aos gastos em educação e, ademais, afasta-se, deliberadamente, dos objetivos da legislação no que tange à valorização do servidor. Tal situação se enquadra no conceito de simulação, ao tempo em que se frauda o imperativo da justa remuneração e da dignidade do trabalhador, alcançando-se substância ilícita sob forma lícita.